

Há m.^{tos} tempos, q' eu conciderava ao Ten.^{te} Fran.^{co} Antonio Cardozo no Rio de Janr.^a p.^a o q. seg.^a a m.^a lembr.^a lhe tinha dado licença, e assim Vm.^{oe} lha dará, cazo de ainda ali se achar. Deos g.^a a Vm.^{oe} g.^a a Vm.^a S. Paulo a 9 de Junho de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Antonio da S.^a Borges Juiz Ord.^o
de Ubatuba.

Recebi a de Vm.^{oe} de 2 de Abril com a satisfação de q. Vm.^{oe} este anno ocupe o lugar de Juiz Ordinr.^o em cujo tempo espero q. esse Povo debaixo da administração da Justiça por Vm.^{oe} me deixará socegar, sem q. me tomem o tempo com continuos requerimentos; e porq. o de Joze Luiz Adornes se acha tão confuzo, como Vm.^{oe} me certifica, por não haver nenhúa divizão entre elle, e os mais seus vizinhos, o meo desp.^o deve Vm.^{oe} observar seg.^{do} o espirito do mesmo administrando justiça aq.^m a tiver, e intimando a todos, se meção judicialm.^{te} p.^a cessarem tantas contendas. Deos g.^a a Vm.^{oe} S. Paulo a 9 de Julho de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Thomaz Antonio de Mor.^a Com.^{do} do Reg.^o
de Jaguary da p.^{te} de Minas Ger.^a

Em conseq.^a da carta de Vm.^{oe} de 24 de Mayo sou a dizerlhe q. hum dos meos primr.^{os} pontos de vista hé conservar a boa harmonia com os meos Ex.^{mos} Collegas confiantes, e por conta disto não haverá Subdito meo aq.^m não castigue, logo o q' me conste, q. com intrigas pertendem alterar a devida correspondencia, q. deva haver, achando dezordem, q' entre os Vassallos da mesma Soberana pertendão estender o seo Dominio nas terras da mesma Senhora: Eu despido desta inconciderada ambição tenho dirigido as mais positivas Ordens aos do meo Governo, p.^a q. se abstenhão, e sinto, q. o P.^a Vigr.^o Bernardo de S. Payo Barros se adiante aonde não deve; fez Vm.^{oe} m.^{to} hem impedillo como fará a todos os mais, fazendo observar inviolavelm.^{te} a minha Ordem de 17 de Mayo de 1776, expedida ao Cabo Custodio Joze de Souza q. remeto por copia inserta nesta.

Devo segurar a Vm.^{oe} o pezar, em q. vivo por me ser prez.^{te} q. m.^{tas} vezes se acha esse Reg.^o no mayor dezemparo o pouco escrupulo, q' essa Guarda tem de examinar os pas-

sagr.^{as} prejudicandose o Real Serviço nos dezertores e criminosos, q. o vadeyão a transgressão do ouro q' poderá passar de húa a outra Capitania, e o vexame, q. os vizinhos desse Reg.^o sofrem na liberd.^e com q. os Soldados os tratão de q. me tem chegado bastantes clamores q. só agora participo a Vm.^{ae} convencido de q. lhe hade dar remedio. Deos g.^a a Vm.^{ae} S. Paulo a 10 de Junho de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Ten.^{te} Joze Per.^a da S.^a
Em Apiahy

Como vay o Cap.^m Manoel Antonio de Ar.^o p.^a esse Contin.^{to} e sei, q. Vm.^{ae} lhe deve o beneficio, não só de ser seo Socio na lavra do ouro, mas tendolhe dado Negros p.^a este trabalho, e q. sente Vm.^{ae} não atenda a esta fineza p.^a lhe hir satisfazendo o custo dos referidos Negros, os dezejos, q. tenho de q. Vm.^{ae} se livre de semelhantes duvidas de tanto primor me faz dizer lhe q. hé preciso, q. Vm.^{ae} cuide sem perda de tempo de hir pagando os ditos Negros e ao mesmo tempo dando a p.^{te} do ouro, q. pertence ao seo Socio e da outra se hir livrando da divida de Antonio Frz' do Valle o q. será mais facil a Vm.^{ae} se evitar os gastos superflus q. me consta tem bem estranhos ahú homem cazado cheyo de filhos, p.^a q.^m só se deve trabalhar, o q. espero de Vm.^{ae} p.^a q. possa merecer a minha protecção. Deos g.^a a Vm.^{ae} S. Paulo a 12 de Junho de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Antonio Mor.^a de Souza Juiz
Ordinr.^o na V.^a de Paraitinga

Em conseq.^a da carta de Vm.^{ae} em q' me participa a execução a minha Ordem, q' lhe foi apresentada por Elena preta forra a favor de seo filho q. João Barboza do Prado Taballião dessa Villa, vendeo e a Vm.^{ae} confessou, sou a dizerlhe q. fez m.^{to} bem em prender ao d.^o João Barboza e não lhe admitir fiador sem consentim.^{to} da p.^{te} ofendida, q. não a satisfazer no tempo prefixo da m.^a Port.^a Vm.^{ae} me remeterá o sobred.^a Taballião seguro a esta Cidade p.^a ser castigado seg.^{do} o seo delito, q. lhe será mais gravado, se na Correyção q. prezentem.^{to} vay fazer a essa Villa o D.^o Ouv.^{or} a parte lhe requerer. Emq.^{to} este Min.^o não chega a essa Villa poderá Vm.^{ae} com os mais Officiaes da Camera

